



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1934 de 03 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2013**, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando o prazo em 12 meses, a partir de 06 de agosto de 2014.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.152 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 71.940,61 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

FONTE = 000 RS 71.940,61 (Ordinários não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	23.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.697,41
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	343,20

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.00.27.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições	17.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.33.000 - Despesas com Passagens e Locomoção	343,20
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	53.697,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2014 - SMA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6.142, de 19 de agosto de 2014, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente a possível ato de agressão e constrangimento praticado contra servidor público.

Art. 2º A apuração dos fatos narrados observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 6.142/2014, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2014

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6144/2014 de 20/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **UALACE DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 1348/01 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A", lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

PORTARIA Nº 445/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5690/2014 de 31/07/2014;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, ENFERMEIRO I B. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2014 à 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias da titular **PRISCILA DE PAULA CARIUS** matrícula nº 997/02, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014;

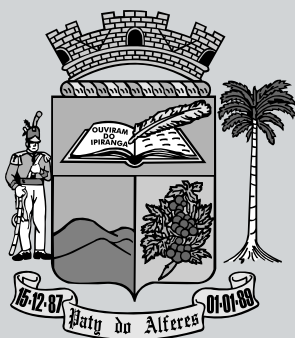
RESOLVE :

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO** matrícula nº 1083/02 para exercer suas atividades como **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO-INTERINA (AGENTE POLÍTICO)**, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 448/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 118/2014 de 28/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RENI SAMPAIO SIFALI** matrícula nº 916/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DO PRODEC**, símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 450/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3615/2014 de 09/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade aos servidores constantes abaixo:

NOME:	MATR.	LOTAÇÃO:
ANDRÉ VIANA CHAGAS	818/01	SEC. ORDEM PÚBLICA
ANTONIO MARCOS HIPÓLITO	813/01	SEC. ORDEM PÚBLICA
BRUNO LISBOA G. BORGES	821/01	SEC. ORDEM PÚBLICA

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2770/2014 de 07/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **MARCIO ANTONIO DA SILVA BRUM**, matrícula nº 907/01 MOTORISTA "A", lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

